



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.673 – Terça-feira, 09 de novembro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 176/2021 – GP.....	1
COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE	1
PORTARIA Nº 001 – CEP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2021.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
GABINETE DA PRESIDENTE	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 091501/2021	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2021 – GP.

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 363, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), assim especificados:

1. SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ivanildo Alves de Fontes Júnior
CPF nº 111.391.954-09
RG nº 003.336.251 - SESED/RN

2. SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Edvailson Soares de Oliveira
CPF nº 703.279.604-42
RG nº 003.356.920 - SESED/RN

3. SETOR TÉCNICO

Gielson Bernardo de Araújo Junior
CPF nº 094.718.194-66
RG nº 003.266.038 - SESED/RN

4. SETOR OPERATIVO

Marcus Douglas da Fonsêca Vieira
CPF nº 082.099.454-59
RG nº 3.719.980 - SSP/PB

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PORTARIA Nº 001 – CEP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Secretário “ad hoc” e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Especial Processante-CEP, instaurada pela Portaria no 174/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Carlos Augusto de Paiva –, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes e no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal aos 28 de outubro de 2021, CONSIDERANDO as disposições do Processo Administrativo Disciplinar no 006.12.2018-AS;

CONSIDERANDO o objetivo de apurar a situação funcional da servidora Anaílda Carvalho Fontes – Matrícula 200710-9;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º, do Art. 153, da Lei Municipal no 052/99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Membro desta Comissão Especial Processante, SUZY SULAMITA DE LIMA SILVA BARBOSA, brasileira, Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob matrícula de no 200735-5, portadora do CPF no 055.670.964-02 e RG no 2139719-SSP/RN, para exercer a função de Secretário “ad hoc” junto a mesma, cabendo-lhe:

- atender às determinações da presidência no interesse do trabalho sindicante;
- organizar o material necessário;
- lavar termos e compor os autos;
- ter sob sua guarda os documentos e papeis próprios à sindicância;
- subscrever, juntamente com a Presidência, os documentos necessários;
- expedir e encaminhar expedientes;
- participar de diligências e vistorias;
- organizar autos sindicante suplementares;
- substituir o Presidente, quando designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Firme-se o compromisso.

Pref. Municipal de Luís Gomes/RN., em 7 de novembro de 2021

Francisco Evaldo da Silva
Presidente CEP

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 1.527,50 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais Cinquenta Centavos), correspondente à Contratação do Serviço de Seguro Veicular, a fim de assegurar veículo pertencente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Complemento Rua Guaianases 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 1.527,50 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais Cinquenta Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CÂMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, FONTE Nº 10010000, consoante às disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes – RN, 23 de setembro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 091501/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Complemento Rua Guaianases 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, referente ao Serviço de Seguro Veicular, a fim de assegurar veículo pertencente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da

Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 23 de setembro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Ilma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do Serviço de Seguro Veicular, a fim de assegurar veículo pertencente a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Complemento Rua Guaianases 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP.

VALOR TOTAL R\$ 1.527,50 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 23 de setembro de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo
Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado digitalmente por